

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ALICIA VIOLETA BOTELHO SGADARI PASSEGGI, Promotor(a) de Justiça de Ilhéus. SIGA nº 87473.1/2022. Requerimento: Férias. 2022.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 06/06/2022 a 25/06/2022 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

ANTONIO ALVES PEREIRA NETTO, Promotor(a) de Justiça de Brumado. SIGA nº 38527.7/2022. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 13/06/2022 a 15/06/2022. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Maria Salete Jued Moysés - Brumado - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

EVANDRO LUIS SANTOS DE JESUS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 87472.1/2022. Requerimento: Férias. 2022.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 01/06/2022 a 20/06/2022 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

LUIS FELIPE REIS DE CASTRO, Promotor(a) de Justiça de Serra Dourada. SIGA nº 38530.7/2022. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 20/06/2022 a 22/06/2022. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gabriel Andrade Figueiredo - Santa Maria da Vitória - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

MILENA MORESCHI DE ALMEIDA, Promotor(a) de Justiça de Jacobina. SIGA nº 13168.8/2022. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 14/06/2022 a 14/06/2022. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Hugo Cesar Fidelis Teixeira de Araújo - Jacobina - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

RILDO MENDES DE CARVALHO, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGA nº 87474.1/2022. Requerimento: Férias. 2022.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 27/06/2022 a 06/07/2022 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

TIAGO ALVES PACHECO, Promotor(a) de Justiça de Irecê. SIGA nº 38405.7/2022. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 04/07/2022 a 08/07/2022. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Antônio Ferreira Leal Filho - Irecê - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ADESÃO DE SERVIDORES VOLUNTÁRIOS

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO
AMANDA CELESTE FERREIRA BRAGA	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA / PJ DE CORIBE	13/06/2022 – 12/06/2023
DANIEL SILVA FAUASE NOVAES	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMILIA	10/06/2022 – 09/06/2023
DANIELLE ATAÍDE SILVA	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA / PJ DE CORIBE	13/06/2022 – 12/06/2023
JOAO PAULO FERNANDES CONCEIÇÃO	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS	13/06/2022 – 12/06/2023
SILAS SILVA ALMEIDA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO	13/06/2022 – 12/06/2023

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS-CAP

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS – CAP

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 048/202

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.168874/2022

O 5º Promotor do Núcleo de Crimes Atribuídos a Prefeitos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 3º, caput, da Resolução n. 174/2017 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, da Notícia de Fato Nº 003.9.168874/2022, a contar de 10 de junho de 2022, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos. Salvador, 10 de maio de 2022.

Bruno Pinto e Silva

Promotor de Justiça Convocado

Portaria nº 628/2022 – DPJe 29/03/22 c/c Ato de Delegação nº 020/2022 – DPJe 03/05/2022